

RTDR Participações S.A.

CNPJ 09.222.901/0001-00 - NIRE 42300048241

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Agosto de 2026

1. Data, Hora e Local: realizada em 28 de agosto de 2026, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital via aplicativo Microsoft Teams, em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, sendo considerada realizada, portanto, na sede da **RTDR Participações S.A.**, localizada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil, nº 3.313, sala 9A-1, CEP 88330063 (“Companhia”, “Emitente” ou “Devedora”).

2. Convocação e Presença: A convocação foi dispensada, nos termos do parágrafo 4º, do art. 124, da Lei das S.A., conforme alterada, em razão da presença dos acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Presidente: Diego Schumacker Rosa. Secretária: Carla Angélica Heroso Gomes Aust.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(A)** Emissão de Notas Comerciais. Autorizar a realização de emissão de notas comerciais a serem emitidas pela Companhia (“Emissão” e “Notas Comerciais”, respectivamente), conforme venham a ser previstas no *“Termo da 6ª (Sexta) Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantias Real e Fidejussória, para Colocação Privada, da RTDR Participações S.A.”* (“Termo de Emissão”), que será celebrado entre a Companhia, na qualidade de emitente e devedora, e a **Bari Securitizadora S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria “S1”, e devidamente autorizada a funcionar como tal nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 13 de dezembro de 2021, conforme em vigor, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, sobreloja 02, Água Verde, CEP 80.250-205, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.405/0001-60, na qualidade de titular das Notas Comerciais (“Titular das Notas Comerciais” ou “Securitizadora”), sendo que as Notas Comerciais contarão com aval prestado pela **Embraed Empresa Brasileira de Edificações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil, nº 3.313, sala 09, CEP 88.330-063, inscrita no CNPJ sob o nº 78.530.375/0001-50 (“Aval” e “Avalista”). Após emitidas as Notas Comerciais, a Securitizadora vinculará os créditos imobiliários delas decorrentes aos certificados de recebíveis imobiliários de sua 94ª (nonagésima quarta) emissão (“CRI” e “Securitização”), que serão objeto de distribuição primária por meio de oferta pública, pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, destinada exclusivamente a investidores profissionais.

(B) Condições da Emissão. Aprovar as condições das Notas Comerciais a serem emitidas pela Emitente, objeto do Termo de Emissão, conforme características abaixo (todos os termos definidos aqui não mencionados seguirão o mesmo significado conforme definição no Termo de Emissão): a) Número da Emissão. A Emissão objeto do Termo de Emissão constitui a 6ª (sexta) emissão de Notas Comerciais da Emitente. b) Séries. A Emissão será realizada em série única. c) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais), na Data de Emissão. d) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Notas Comerciais é de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”). e) Quantidade de Notas Comerciais Emitidas. Serão emitidas 68.000 (sessenta e oito mil) Notas Comerciais, na Data de Emissão. f) Data de Emissão: Conforme venha a ser previsto no Termo de Emissão (“Data de Emissão”). g) Escriturador. Os serviços de escrituração, custódia e registro das Notas Comerciais serão prestados pela **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Escriturador”). h) Procedimento de Distribuição. As Notas Comerciais serão objeto de distribuição privada, destinada exclusivamente à Titular das Notas Comerciais, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral realizado por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários. i) Forma e Comprovação da Titularidade das Notas Comerciais. As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato de conta emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Notas Comerciais. j) Tipo. As Notas Comerciais contarão com garantia real e garantia fidejussória. k) Garantias. Para assegurar o cumprimento das obrigações garantidas, as Notas Comerciais contarão com: **(i)** o Aval, prestado pela Avalista, nos termos do Termo de Emissão; **(ii)** a cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, originados em contratos de compra e venda de unidades autônomas dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos por **(a) Embraed Isla Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, sociedade de propósito específico, com sede na cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil, nº 3.313, sala 09-1, CEP 88.330-063, inscrita no CNPJ sob o nº 29.292.097/0001-35 (“Embraed Isla”); **(b) Embraed Maringá 01 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, sociedade de propósito específico, com sede na cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil, nº 3.313, sala 09, CEP 88.330-063, inscrita no CNPJ sob o nº 35.084.058/0001-45 (“Embraed Maringá”); **(c) Embraed Fortune Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil, nº 3.313, sala 09-Q, CEP 88.330-063, inscrita no CNPJ sob o nº 20.482.647/0001-04 (“Embraed Fortune”); e **(d) Embraed 64 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil, nº 3.313, sala 09-I, CEP 88.330-063, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.078/0001-31 (“Embraed 64” e, em conjunto com a Embraed Isla, a Embraed Maringá e a Embraed Fortune, as “Fiduciantes”), celebrados entre as Fiduciantes e os respectivos adquirentes, incluindo a totalidade de seus acessórios (“Recebíveis” e “Empreendimentos Imobiliários”, respectivamente), bem como dos recursos depositados nas contas correntes de titularidade da Securitizadora vinculadas a cada Empreendimento Imobiliário (“Contas Empreendimentos”), a ser constituída por meio do *“Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças”*, a ser celebrado entre as Fiduciantes, a Companhia e a Securitizadora, esta na qualidade de fiduciária (“Cessão Fiduciária de Recebíveis” e “Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis”, respectivamente); **(iii)** o fundo para arcar com as despesas da operação; e **(iv)** o fundo de reserva para pagamento de remuneração e amortização das Notas Comerciais (em conjunto, as “Garantias”). l) Prazo e Data de Vencimento. Conforme venha a ser previsto no Termo de Emissão. m) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente. n) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Notas Comerciais serão integralmente subscritas na data de celebração do Termo de Emissão e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, na mesma data em que forem integralizados os CRI, mediante pagamento **(i)** do Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização; ou **(ii)** caso as Notas Comerciais sejam integralizadas em data posterior, do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, observado que o valor de integralização das Notas Comerciais corresponderá ao exato valor de integralização dos CRI aos quais estejam vinculadas, e observadas, ainda, as condições precedentes a serem previstas no Termo de Emissão. o) Remuneração das Notas Comerciais. Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa correspondente a 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos durante o período de vigência das Notas Comerciais (“Remuneração”). p) Pagamento da Remuneração. A Remuneração das Notas Comerciais será paga mensalmente, sem carência, conforme cronograma a ser previsto no Termo de Emissão. q) Amortização das Notas Comerciais. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais ou seu saldo será amortizado mensalmente, sem carência, conforme cronograma de amortização a ser previsto no Termo de Emissão. r) Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizer jus a Titular das Notas Comerciais serão efetuados pela Emitente mediante depósito na conta do patrimônio separado dos CRI, mantida em nome da Securitizadora, conforme indicada no Termo de Emissão. s) Repactuação Programada. As Notas Comerciais não serão objeto de repactuação programada. t) Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos captados por meio da emissão das Notas Comerciais serão utilizados pela Emitente, direta ou indiretamente, por meio de sociedades do seu grupo econômico por ela controladas, para a construção e/ou reforma dos empreendimentos imobiliários “L’Atelier”, de titularidade da Embraed Fortune, e “Hyde”, de titularidade da Embraed Isla. **(C)** Outorga de Garantias pelas Afiliadas: Autorizar, nos termos do artigo 6º, parágrafo 5º, alíneas “d” e “e”, do Estatuto Social da Companhia, a prestação do Aval pela Avalista e a constituição da Cessão Fiduciária de Recebíveis pelas Fiduciantes, a serem previstos no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis. **(D)** Autorizações: Autorizar, expressamente, que os representantes da Companhia possam tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com os itens “(A)”, “(B)” e “(C)” da Ordem do Dia, inclusive **(i)** negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão, à operação de Securitização e à outorga e constituição das garantias; **(ii)** outorgar procurações para representação da Companhia em quaisquer contratos, atos ou documentos relacionados à Emissão; e **(iii)** ratificar todos os atos que tenham sido praticados anteriormente pelos representantes da Companhia relacionados à Emissão. **6. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberam, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **(a)** aprovar a Emissão de Notas Comerciais pela Companhia, conforme características a serem previstas no Termo de Emissão e descritas nos itens “(A)” e “(B)” acima; **(b)** aprovar a outorga e constituição, pelas Afiliadas da Companhia, das garantias a serem previstas no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, conforme descritas no item “(C)” acima; e **(c)** aprovar a autorização para que os representantes da Companhia possam tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com os itens “(A)”, “(B)” e “(C)” da Ordem do Dia, conforme previsto no item “(D)” acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Balneário Camboriú - SC, 28 de agosto de 2026. **Mesa:** **Diego Schumacker Rosa** - Presidente, **Carla Angélica Heroso Gomes Aust** - Secretária, **YGGDRASIL SGPS Unipessoal Lda.** (p.p. **Diego Schumacker Rosa**), **Uniqua SGPS Unipessoal Lda.** (p.p. **Tatiana Schumacker Rosa Cequinel**), **Rogério Rosa Júnior**, **Rodrigo Rosa** (p.p. **Reymi Domingos Savaris Junior**).



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/rtldr-participacoes-s-a-ata-de-assembleia-geral-extraordinaria-28-de-agosto-de-2026-1100-horas/